



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1090, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Centro Espírita de Umbanda Cacique Arranca Toco.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de sua propriedade ao Centro Espírita de Umbanda Cacique Arranca Toco, inscrito no CNPJ sob o nº 03 396 700/0001-35, registrado na União de Umbanda do Estado do Rio Grande do Sul, matrícula nº 3232.

Art. 2º - O referido imóvel está localizado na Quadra 408, Setor 12, Lote 09, Rua 99, possui área superficial de 216,00 m2, com as seguintes dimensões e confrontações:

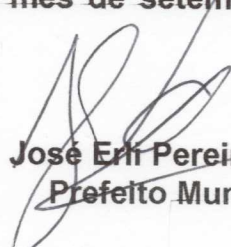
Norte medindo 18,99 metros com o lote nº 08;
Sul medindo 18,00 metros com o lote nº 10;
Leste medindo 12,00 metros com a rua nº 99;
Oeste medindo 12,00 metros com o lote nº 04.

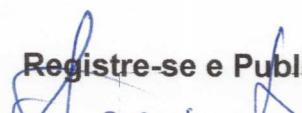
Parágrafo Único - O referido imóvel está registrado no Cartório de Registros de Imóveis - CRI local sob o nº 9218, fls 1 do livro 2 - Registro Geral.

Art. 3º - Se no prazo de 5(cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, não for edificado sua sede, o referido terreno retornará ao domínio da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (28) vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove (1999).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
32 22 22